

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

1

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

**Processo nº 769/2019**

**Data da Sessão Pública: 10/12/2019 com início às 09h00**

Razão Social: _____
CNPJ n.º _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____.
<p>Recebemos, através do acesso à página, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p>
Local: _____, ____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara de Vereadores de Piracicaba e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Contratos por meio do **fax (019) 3403-6529, 3403-6609** /e-mail: [contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br](mailto:contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o **Setor de Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Piracicaba, 22 de novembro de 2019.

**GILMAR ROTTA**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba**

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

2

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

*Data da Sessão Pública: 25/10/2019*

*Horário de Credenciamento: das 09h00 às 09h30*

**Processo nº 769/2019**

**OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de escritório**

**ANEXOS**

- I – Descrição completa do objeto do edital**
- II – Termo de referência**
- III - Planilha de Preços**
- IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos**
- V - Modelo de Declaração de cumprimento das condições de habilitação**
- VI - Modelo de Procuração**
- VII – Modelo de Declaração (recebimento dos benefícios da Lei Complementar No. 123/06).**
- VIII – Minuta do Contrato**

**ÍNDICE**

<b>ITEM</b>	<b>ASSUNTO</b>
01 -	DO OBJETO
02 -	DA PARTICIPAÇÃO
03 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
04 -	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
05 -	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
06 -	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
07 -	DA DOCUMENTAÇÃO
08 -	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
09 -	DOS RECURSOS
10 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11 -	DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
12 -	DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
13 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14 -	DA ADJUDICAÇÃO
15 -	DO PAGAMENTO
16 -	DO EMPENHO
17 -	DA ENTREGA E RECEBIMENTO
18 -	DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
19 -	DO CONTRATO
20 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

**Processo nº 769/2019**

**Tipo de Licitação:** *MENOR PREÇO POR ITEM*

**Data:** 10/12/2019

**Horário para credenciamento:** das 09h00 às 09h30

**Horário de Início da sessão Pública:** 09h30

**Local:** Sala de Reuniões – 2º. Andar - Prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua São José, no. 547 - Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo.

De conformidade com determinação do Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, por solicitação do Departamento de Administração (Setor de Almoxarifado), mediante a Pregoeira, designada pelo Ato da Mesa n.º 01/2019, alterado pelo Ato da Mesa n.º 02/2019 torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **Fornecimento parcelado de materiais de escritório**, conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2006; Resolução n.º 08/05, de 05 de setembro de 2005, e aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **1 - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Fornecimento parcelado de materiais de escritório**, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações constantes do **ANEXO I**.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

4

**2.2.1.** Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**2.2.2.** Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**2.2.3.** Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

**2.2.4.** Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.5. Que não estejam enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme dispõe o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, com redação conferida pela Lei Complementar n.º 147/2014.**

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo no original, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**3.1.1.** Os documentos de **credenciamento** e a **declaração** de atendimento às exigências de habilitação (constante do item 3.3) deverão estar fora dos ENVELOPES A (PROPOSTAS) e B (DOCUMENTAÇÃO) e entregues a Pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 09h00 às 09h30

**3.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (podendo ser cópia autenticada), com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação), no qual estejam expressos seus

# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

5

poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3.** O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração da licitante, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 (ANEXO V).

**3.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

**3.5.** O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes, na oferta de lances, neste PREGÃO PRESENCIAL, devendo o mesmo ser entregue a Pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 09h00 às 09h30, não podendo estar dentro dos envelopes A e B.

**3.6. Declaração, no caso de microempresas e empresa de pequeno porte, de que cumprem os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 6204/2007.**

### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

**a) Envelope A: Proposta de Preços**

**b) Envelope B: Documentos de Habilitação,** composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste Edital.

**ENVELOPE A**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**  
**DATA: 10/12/2019 às 09hs**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ N.º**

**ENVELOPE B**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**  
**DATA: 10/12/2019 às 09hs**

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

6

## ESTADO DE SÃO PAULO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ N.º

### 4.2. Na Proposta de Preços, deverá:

**4.2.1.** Constar 01 (uma) via, impressa ou datilografada, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante.

**4.2.2.** Indicar nome ou razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência, nº da conta corrente, responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

**4.2.3.** Constar a descrição detalhada do item, unidade, quantidade, marca, modelo, valor unitário do item, valor total do item, (**ANEXO III - Planilha de Preços**), em moeda corrente nacional e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, tributos de quaisquer naturezas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**4.2.4.** Prazo de entrega: imediata, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

**4.2.5.** Validade da Proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**4.2.6.** Condições de Pagamento: em 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento dos materiais juntamente com a Nota Fiscal Fatura;

**4.2.8.** O item deverá ser ofertado em sua totalidade, não sendo admitida proposta parcial.

**4.2.9.** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**4.2.10.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Câmara de Vereadores de Piracicaba sem ônus adicionais;

# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

7

**4.2.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**4.2.12.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;

**4.2.13.** A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

**4.2.14.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

**4.2.15.** Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados às sanções cabíveis.

### **5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Resolução n.º 08/05, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

**5.2.** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital.

**5.3.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidas novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**5.4.** Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**5.5.** Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 8

## ESTADO DE SÃO PAULO

consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**5.5.1.** A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.5, dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação as licitantes presentes;

**5.5.2.** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### 6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**6.1.** O julgamento da proposta será efetuado por **MENOR PREÇO POR ITEM**. A Pregoeira classificará a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**6.1.1.** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 6.1, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três propostas;

**6.1.2.** No caso de empate das propostas, as licitantes serão classificadas e o início dos lances se dará por sorteio;

**6.1.3.** Havendo uma só licitante, uma única proposta válida ou se nenhuma das licitantes ofertar lances verbal, caberá a pregoeira, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.

**6.2.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**6.2.1.** Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o “**MENOR PREÇO POR ITEM**” constante do **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

**6.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

**6.4.** A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

9

**6.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.6.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**6.7.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira aplicará os dispositivos da Lei Complementar n.º 123/06, que trata das micros e pequenas empresas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.8.** Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço* (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances, na forma da planilha do ANEXO III).

**6.9.** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**6.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexeqüíveis, comparadas aos preços de mercado.

**6.11.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para, no prazo de **3** (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**6.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

**6.13.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.

**6.14.** Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pela licitante vencedora.

## 7 - DA DOCUMENTAÇÃO

**7.1.** O Envelope “**B**” (**DOCUMENTAÇÃO**), deverá conter:

**7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatibilidade com o objeto licitado.
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

11

ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**7.1.4.** Declaração da licitante, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência qualquer fato superveniente, conforme modelo de declaração do **ANEXO IV** deste Edital.

**7.2.** Os documentos exigidos deverão estar com o prazo vigente e poderão ser apresentados em originais, devidamente acompanhados das respectivas cópias para autenticação da Pregoeira, e/ou em cópias autenticadas em cartório e/ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá a proponente, apresentar cópia simples desses documentos dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados a pregoeira no ato de abertura do Envelope B, para devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

**7.3.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

### **7.4. Disposições Gerais da Habilitação**

**7.4.1.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.4.2.** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**7.4.3.** Os documentos constantes do Envelope de Habilitação, bem como os que acompanharem a proposta, deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados a Pregoeira no ato de abertura do Envelope B, para devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

12

**7.4.4.** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**7.4.5.** Fica facultado à Administração, no Ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)) e da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação a Câmara de Vereadores de Piracicaba, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

### **8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

**8.1.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **9 - DOS RECURSOS**

**9.1.** Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser dirigidas à Pregoeira e Equipe de Apoio, (Setor de Protocolo Central/Subsolo) sito à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira a vencedora.

**9.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada a Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário de 8h00 às 11 horas e das 12 horas às 17 horas. Não

# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

13

serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, por e-mail, e vencidos os respectivos prazos legais.

**9.5.** Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto a licitante vencedora.

### **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária referente à Materiais de Consumo (01.031.0001.2.373 – 3.3.90.30), constantes para o exercício de 2020.

### **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

**11.1.** A licitante vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Edital, as relacionadas no item 07 do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **12 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**12.1.** A Câmara de Vereadores de Piracicaba obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no item 08 do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Vencedora as seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** - multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor dos materiais, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor dos materiais, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total da compra.

**13.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja

# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

14

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**13.3.** As sanções previstas no inciso I e subitem 13.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

**13.5.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a licitante vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**13.6** – O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**13.7-** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(o) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe (s) adjudicado o objeto do certame.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante aceitação do produto pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência dos materiais por um funcionário a ser indicado para recebimento, pelo Departamento de Administração desta Casa de Leis.

**15.2.** O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o

# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

15

qual ocorrerá em 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos materiais, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

**15.3.** Poderá ser procedida consulta "ON-LINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado à licitante vencedora, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**15.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

**15.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

### **16 - DO EMPENHO**

**16.1.** A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

### **17 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**17.1.** A licitante vencedora deverá entregar os materiais na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, que deverá ser acompanhada por um funcionário do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores e deverá cumprir as seguintes condições:

**17.1.1** - Efetuar a entrega imediata dos materiais, após recebimento da notificação, devendo ser entregue no Setor de Almoxarifado no Subsolo do Prédio principal.

**17.1.2** - O recebimento que trata o item acima, far-se-á mediante recibo;

**17.1.3** - Dar prioridade aos pedidos da Câmara de Vereadores, tendo em vista problemas que possam surgir, como racionamento e/ou falta da mercadoria;

**17.1.4** - Seguir programação da Câmara de Vereadores quanto a data, local, quantidade e qualidade dos materiais a serem entregues;

**17.1.5** - No caso dos materiais serem entregues em desacordo com o edital, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outro de boa qualidade que atenda o edital;

**17.1.6** - Entregar os materiais somente com ordem de fornecimento a ser comunicado pelo Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba num prazo de entrega a ser estabelecido pelo mesmo Departamento.

## **18 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada através da servidora Walkíria O. de Carvalho, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

**18.2.** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**18.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**18.4.** A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela Administração da Câmara de Vereadores, durante período de fornecimento dos materiais objeto deste edital, para representá-la sempre que for necessário.

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Fica assegurado a Câmara de Vereadores de Piracicaba, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.2.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**19.3.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).

**19.4.** É facultado à licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

17

**19.5.** É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**19.6.** A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara de Vereadores, através da Pregoeira e Equipe de Apoio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**19.7.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, feitos por fax ou e-mail, e vencidos os respectivos prazos legais.

**19.8.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara de Vereadores não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.9.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**19.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara de Vereadores.

**19.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**19.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**19.14.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**19.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / Estado de São Paulo, ou por meio do Fax: (019) 3403-6529 e/ou 3403-6609.

**19.15.1.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**19.16.** As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixados no mural da Câmara de Vereadores, ou na página da Câmara ([www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br)), pelo menos por **01** (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a)** - julgamento deste Pregão;
- b)** - recurso porventura interposto.

**19.16.1.** O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser divulgados mediante publicação de notas na página no endereço [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br), opção "Licitações", ficando facultado às licitantes acessar a página para a obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

**19.17.** Cópias do Pregão Presencial e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet ([www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br)), afixados no mural da Câmara de Vereadores e poderão ser retirados no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores, nos dias úteis no horário das 08h00 às 11 horas e das 12h00 às 17 horas, sendo que demais informações poderão ser obtidas através do fone/fax: (19) 3403-6529, 3403-6609 ou 3403-6500 ramal 6609.

**19.18.** Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, serão entregues aos licitantes após o encerramento do pregão.

**19.19.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, Resolução n.º 08/05, Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA** 19  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**19.20.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro.

Piracicaba, 22 de novembro de 2019.

**GILMAR ROTTA**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba**

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

20

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

**DESCRIÇÃO COMPLETA DOS MATERIAIS**

**ESPECIFICAÇÕES**

Item	Codigo	Qtde	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.01.01.0001-4	50	UN		APONTADOR	1.7800	89.0000000
APONTADOR EM METAL PARA LÁPIS, RETANGULAR, SEM DEPÓSITOS DE RESÍDUOS.							
2	1.01.01.0006-5	30	UN		CADERNO DE BROCHURA 1/4 DE 100 FOLHAS	6.2100	186.3000000
CADERNO DE BROCHURA 1/4 , CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS , FORMATO APROXIMADO: 200 X 140 MM, NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO							
3	1.01.01.0007-3	1200	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, NA COR AZUL	1.0333	1239.9600000
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR AZUL. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
4	1.01.01.0008-1	300	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA	1.0200	306.0000000
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR PRETA. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
5	1.01.01.0011-1	300	CX		CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	2.4533	735.9900000
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)							
6	1.01.01.0012-0	40	CX		CLIPS P/ PAPÉIS METÁLICO Nº 8/0 - (CAIXA C/ 180 UNIDADES)	13.1200	524.8000000
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 8/0 - (CAIXA C/ 180 UNIDADES OU 500 GRAMAS)							
7	1.01.01.0013-	100	UN		COLA BRANCA	2.4133	241.3300000

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

21

	8				LIQUIDA - (FRASCO DE 40 G)		
COLA BRANCA LIQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO DOSADOR - (FRASCO DE 40 G)							
8	1.01.01.0014-6	200	UN		COLA BASTÃO - (TUBO DE 10 G)	5.3100	1062.0000000
COLA BASTÃO - (TUBO DE 10 G). COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER POLIGLUCOSÍDEO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.							
9	1.01.01.0015-4	20	CX		COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	5.6533	113.0660000
COLCHETE DE AÇO METÁLICO LATONADO Nº 7, 35MM (CAIXA COM 72 UNIDADES)							
10	1.01.01.0020-0	144	UN		LÁPIS PRETO Nº 02	0.7533	108.4752000
LÁPIS PRETO Nº 02 REDONDO, DE ALTA QUALIDADE COM GRAFITE RESISTENTE E FÁCIL APONTABILIDADE, EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 17,50 CM DE ALTURA X 0,50 CM							
11	1.01.01.0022-7	200	UN		PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO	2.5600	512.0000000
PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 225 MM.  (NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
12	1.01.01.0023-5	200	UN		PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO DE METAL	2.3633	472.6600000
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO DE METAL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 225 MM  (NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
13	1.01.01.0024-3	40	UN		PASTA AZ, C/ DORSO LARGO	16.7833	671.3320000
PASTA AZ REGISTRADORA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO DE LOMBO LARGO, COM ETIQUETA PERSONALIZÁVEL, RADOS DE TRAVAMENTO E OLHAL DE METAL NO DORSO, BORDAS REFORÇADAS COM METAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 290 X 60 X 350 MM							
14	1.01.01.0025-1	20	UN		EXTRATOR DE GRAMPOS	1.7667	35.3340000
EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO							
15	1.01.01.0026-0	20	UN		PRANCHETA EM ACRÍLICO TAM. OFÍCIO	17.6000	352.0000000
PRANCHETA PORTÁTIL, EM POLIESTIRENO LISO, TAMANHO 235 X 340 MM, OFÍCIO, ESPESSURA: 3 MM, COM PREDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO NA COR CRISTAL.							
16	1.01.01.0031-6	4000	UN		PLÁSTICO GROSSO PARA DOCUMENTOS C/ 4 FUROS	0.4567	1826.8000000
ENVELOPES PLÁSTICOS PARA DOCUMENTOS COM 4 FUROS ALINHADOS À ESQUERDA, GROSSO (0,15), TAMANHO OFÍCIO, NA MEDIDA 240 X 30MM (CAIXAS COM 400 UNIDADES)							

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

22

17	1.01.01.0033-2	100	UN		PASTA SUSPensa	3.3667	336.6700000
PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS: 360 x 240 mm							
ACOMPANHA VISOR DE PAPEL COM CAPA PLÁSTICA, 2 HASTES PLÁSTICAS E GRAMPO PLÁSTICO.							
18	1.01.01.0035-9	30	UN		TESOURA	12.7400	382.2000000
TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS (21CM), COM LÂMINA DE AÇO INOX, MEDINDO 13 CM, BUCHA METÁLICA, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ANATÔMICO, NA COR PRETA. OBS: EMBALAGEM EM PLASTICO E PAPEL REFORÇADO.							
19	1.01.01.0038-3	200	UN		CANETA MARCA TEXTO	2.2800	456.0000000
CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER ( 4.0 MM ), TINTA FLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL., NA COR AMARELA.							
20	1.01.01.0040-5	20	CX		GRAMPO Nº 26/06 - (CAIXA C/ 5000 UNIDADES)	6.7333	134.6660000
GRAMPO Nº 26/06 GALVANIZADO OU COBREADO- (CAIXA C/ 5000 UNIDADES)							
21	1.01.01.0041-3	20	UN		PORTA CANETA ACRÍLICO DUPLO	18.6333	372.6660000
PORTA LÁPIS E CLIPS CONJUGADO, EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL							
22	1.01.01.0043-0	60	BL		PAPEL LEMBRETE COLORIDO, 75 G/M² (BLOCO C/ 600 A 900 FOLHAS)	16.9667	1018.0020000
PAPEL LEMBRETE, SEM PAUTA, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS FOLHAS: 95 X 81,50 MM, GRAMATURA DAS FOLHAS: 75 g/m², CORES SORTIDAS: BRANCO, VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL (BLOCO COM 600 A 900 FOLHAS EMBALADAS NA CAIXINHA).							
23	1.01.01.0055-3	50	UN		GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO	34.0933	1704.6650000
GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, METÁLICO, ALFINETA E GRAMPEIA, UTILIZA GRAMPOS 24/06 E 26/06, CAPAZ DE ARMAZENAR UM PENTE INTEIRO COM 210 GRAMPOS (APROXIMADAMENTE 10,5 CM), ALIMENTAÇÃO DE GRAMPOS ATRAVÉS DA ABERTURA DA PARTE SUPERIOR, GRAMPEIA DE 20 A 30FOLHAS DE 75 G/M², PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 10 CM OU SUPERIOR, APOIO DA BASE EMBORRACHADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE: 20,5 X 6,0, ALTURA APROXIMADA: 6,0 A 9,0 CM.							
24	1.01.01.0056-1	20	UN		PERFURADOR DE MESA P/ ATÉ 20 FOLHAS	23.5233	470.4660000
PERFURADOR PARA PAPEL; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE 22 FOLHAS DE 75G/M²; COM 2 VAZADORES; COM A MEDIDA APROXIMADA DE 11 X 8,5 MM; NA COR PRETA.							
25	1.01.01.0057-0	40	UN		PASTA POLIONDA DE 5,5 CM	4.3000	172.0000000
PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA, COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 350 x 245 x 55M, DORSO DE 55 mm, CORES: AZUL E VERDE.  Obs.: 25 unidades de cada cor.							
26	1.01.01.0068-	30	PT		ELÁSTICOS DE	4.2033	126.0990000

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

23

	5				LATÉX (PACOTE COM 100 G)		
ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA (PACOTE OU CAIXA COM 100G). OBS.: O PACOTE/ CAIXA DEVE ESTAR LACRADO DO FABRICANTE.							
27	1.01.01.0070-7	6000	UN		ENVELOPE PARDO, MED. 250 X 353 MM (OFÍCIO)	0.3400	2040.0000000
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M², FORMATO: 250 X 353 MM ( CAIXA COM 250 UNIDADES CADA )							
28	1.01.01.0071-5	6000	UN		ENVELOPE PARDO, MED. 200 X 280 MM (MÉDIO)	0.2333	1399.8000000
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M², FORMATO: 200 X 280 MM ( CAIXA COM 250 UNIDADES CADA )							
29	1.01.01.0072-3	30000	UN		ENVELOPE BRANCO S/ RPC, GRAMATURA DE 75 G/M², MED. 114 X 229MM	0.1733	5199.0000000
ENVELOPE BRANCO S/ RPC, GRAMATURA DE 75 G/M², MED. 114 X 229 MM - (CAIXA C/ 1000 UNIDADES)							
30	1.01.01.0073-1	4000	UN		ENVELOPE BRANCO, MED. 250 X 353 MM	1.6033	6413.2000000
ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, DE 90 G/M², MEDIDA: 250 X 353 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES CADA)							
31	1.01.01.0088-0	24	UN		CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, NA COR PRETA	4.3467	104.3208000
CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, NA COR PRETA							
32	1.01.01.0092-8	10	UN		ORGANIZADOR DE PAREDE/MESA DE ACRÍLICO C/ 3 DIVISÕES	76.2500	762.5000000
ORGANIZADOR DE ACRÍLICO COM 3 DIVISÕES PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS ( ATÉ TAMANHO OFÍCIO), PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL, NA COR CRISTAL							
33	1.01.01.0093-6	30	PT		PAPEL LEMBRETE C/ ADESIVO	6.8133	204.3990000
PAPEL LEMBRETE COM ADESIVO NA COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 50 MM - (PACOTES COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA)							
34	1.01.01.0094-4	100	UN		CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA	5.7667	576.6700000
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AZUL, FORMATO OFÍCIO,							

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

24

DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM.							
35	1.01.01.0098-7	50	RL		FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 50 MM (APROXIMADO)	4.6133	230.6650000
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 48MM X 45M							
36	1.01.01.0105-3	6000	UN		ENVELOPE BRANCO COMERCIAL DE 75 G/M², MED. 114 X 162MM	0.1633	979.8000000
ENVELOPE BRANCO COMERCIAL SEM RPC, GRAMATURA DE 75 G/M², MEDIDAS: 114 X 162 MM							
(CAIXA COM 1000 UNIDADES CADA)							
37	1.01.01.0108-8	24	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	10.8300	259.9200000
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL							
38	1.01.01.0109-6	24	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA	11.7467	281.9208000
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA							
39	1.01.01.0111-8	12	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO	11.1667	134.0004000
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHO							
40	1.01.01.0117-7	10	PC		PAD MOUSE COM APOIO EM GEL	34.1667	341.6670000
PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL, BASE EM BORRACHA ANTI-DESLIZANTE, NA COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM x 22 CM x 0,30 CM. OBS.: PRODUTO EM EMBALAGEM LACRADA DO FABRICANTE.							
41	1.01.01.0136-3	20	RL		FITA ADESIVA CREPE DE 50MM	10.5900	211.8000000
FITA ADESIVA CREPE DE 48 X 50MM (APROXIMADO)							
42	1.01.01.0145-2	10	UN		APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO	54.6367	546.3670000
APOIO DE PUNHO PARA TECLADO EM GEL, BASE ANTI-DESLIZANTE, NA COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,3 x 49,3 x 2 CM							
43	1.01.01.0167-3	300	PC		PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO	1.2767	383.0100000
PASTA EM PLÁSTICO EM L, PP 0,15, FORMATO OFÍCIO, NA COR CRISTAL.							
44	1.01.01.0234-3	22	UN		AGENDA DE BROCHURA	33.4667	736.2674000
AGENDA EXECUTIVA COSTURADA/BROCHURA DIÁRIA (2020), NO MÍNIMO COM AS							

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

25

<p>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: preta;</li> <li>• Gramatura: 56g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• 176 folhas;</li> <li>• Fitolho;</li> <li>• Capa: Acabamento com espuma;</li> <li>• Índice telefônico;</li> <li>• Folha com calendário;</li> <li>• Planejamento mensal;</li> <li>• Produto certificado FSC;</li> <li>• Folha de dados pessoais;</li> <li>• Visão diária, exceto Sábado e Domingo.</li> <li>• Formato: 134mm x 192mm (aproximado)</li> </ul> <p>Modelo: Ref.: 129143 (Tilibra)</p>							
45	1.01.01.0238-6	10	UN		LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS	13.4000	134.000000
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA BROCHURA CAPA DURA COM 100 FOLHAS, FORMATO 1/4 (140 X 200 MM), NA COR: AZUL							
46	1.01.01.0375-7	10	UN		SUPORTE PARA FITA ADESIVA (PEQUENA)	16.0800	160.800000
SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA (DUREX), ERGONÔMICO, COMPACTO, POSSUI LATERAIS PROJETADAS PARA PROPORCIONAR UMA MANUSEIO SEGURO, LAMINA DE AÇO INOX, COM BASE ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 154X78X78MM, NA COR PRETO E/OU CINZA.							
47	1.01.03.0001-3	10	UN		FITA PARA ROTULADOR PRETO/BRANCO 12MM	50.6667	506.667000
FITA PARA ROTULADOR, TIPO TÉRMICA. SENDO: FITA NA COR BRANCA E LETRA NA COR PRETA. MEDIDAS: 8 M DE COMPRIMENTO X 12 MM DE LARGURA							
48	1.01.04.0006-9	10000	FL		PAPEL FILICOAT TAM. A4 DE 160 G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCO	1.3767	13767.000000
PAPEL FILICOAT DIGITAL DE 160 G/M <sup>2</sup> , MEDIDAS: A4 ( 210 x 297 MM ), NA COR BRANCO - PRÓPRIO PARA IMPRESSÕES COLORIDAS FRENTE E VERSO DE ALTA DEFINIÇÃO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, PARA PROCESSOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS COLORIDAS A LASER E CERA.							
49	1.01.04.0010-7	1000	FL		PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240 G/M <sup>2</sup>	1.5433	1543.300000
PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240 g/m <sup>2</sup> , FORMATO (APROX.) : 500 X 660 mm. SENDO 600 FOLHAS NA COR VERDE E 400 FOLHAS NA COR ROSA							

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

26

50	1.01.07.0001-1	50	FL		ETIQUETA AUTOADESIVA "URGENTE"	2.5133	125.6650000
ETIQUETA AUTOADESIVA "URGENTE", FOLHA COM, NO MÍNIMO, 12 ETIQUETAS, DIMENSÕES DAS ETIQUETAS (L x A): 44,5 x 13 MM.							
51	1.12.01.0002-7	60	UN		PEN DRIVE 8 GB	33.1467	1988.8020000
PEN DRIVE 8 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
52	1.12.01.0006-0	1000	UN		DVD-R (GRAVÁVEL)	1.7733	1773.3000000
DVD-R (GRAVÁVEL) COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB (120 MINUTOS PARA VÍDEO), VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO. (EMBALAGEM EM TUBO LACRADO DO FABRICANTE C/ 50 UNIDADES)							
53	1.12.01.0008-6	15	UN		PEN DRIVE 16 GB	36.9200	553.8000000
PEN DRIVE 16 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
54	1.12.10.0001-8	1500	UN		CAPA/CAIXA ACRÍLICA PARA CD/DVD (MODELO SLIM)	3.8533	5779.9500000
CAPA /CAIXA ACRÍLICA PARA CD/DVD, COR TRANSPARENTE/CRISTAL, MODELO SLIM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 x 125 x 6 MM.							
55	1.15.07.0001-4	1500	UN		PILHA ALCALINA AA	8.1067	12160.0500000
PILHA ALCALINA AA MN1500B2, ALTO DESEMPENHO, VOLTAGEM 1,5 V E TECNOLOGIA DURALOCK POWER PRESERVE - (EMBALAGEM EM CARTELA COM 2 UNIDADES).							
OBS.: VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM							
56	1.15.07.0002-2	200	UN		PILHA ALCALINA AAA	9.4133	1882.6600000
PILHA ALCALINA AAA MN2400B2, ALTO DESEMPENHO, VOLTAGEM 1,5 V E TECNOLOGIA DURALOCK POWER PRESERVE - (EMBALAGEM EM CARTELA COM 2 UNIDADES).							
OBS.: VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM							
57	1.18.04.0010-8	10	FR		COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL (FRASCO COM 5 G)	9.7833	97.8330000
COLA INSTANTÂNEA, RESISTENTE À UMIDADE, COLAGEM TRANSPARENTE, RECOMENDADO PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO E PAPEL (FRASCO COM 5 G). OBS.: O FRASCO DEVE POSSUIR BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E FORMATO QUE O PERMITA FICAR EM PÉ.							

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

27

**OBSERVAÇÕES :**

- Os valores acima citados são referentes à média de preços do mercado. Apresentar marca de todos os itens constantes na planilha acima.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação Fornecimento parcelado de materiais de escritório, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações constantes do ANEXO I.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. A compra se justifica, em virtude término dos materiais no estoque e da necessidade desses itens para utilização desta Casa de Leis.

**3 – DA PROPOSTA**

3.1. A proposta de preço deverá conter a descrição detalhada do item, unidade, quantidade, marca, valor unitário do item, valor total do item, prazo para entrega, prazo de garantia, bem como número da conta corrente, agência e nome do Banco da licitante vencedora e demais exigências contidas no item 4.2. do Edital.

**4 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2020 até 31/12/2020. E entrega dos materiais, se dará conforme autorização de fornecimento expedida pela Câmara.

**5 – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante entrega dos materiais, acompanhado de Nota Fiscal/ Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência por um funcionário a ser indicado pelo Departamento de Administração desta Casa de Leis.

5.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos materiais, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

29

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**5.3.** Poderá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos competentes antes do pagamento a ser efetuado à licitante vencedora, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**5.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor da licitante vencedora. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## **6 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado pelos servidores designados como gestores para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba, Walkíria O. de Carvalho.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

### **São obrigações da Licitante Vencedora:**

**7.1.** Entregar os produtos, nas seguintes condições:

**7.1.1.** Fornecer os produtos conforme item 17 do edital;

**7.1.2.** Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado pelo Departamento de Administração, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento dos materiais.

**7.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais no Departamento de Administração, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

**7.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores até o término e adjudicação dos itens do Pregão;

**7.4.** No caso dos materiais serem entregues em desacordo aos itens acima, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outros de boa qualidade que atenda o edital.

## **8 - RESPONSABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

### **São obrigações da Câmara de Vereadores:**

**8.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Edital.

**8.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

**8.3.** Fiscalizar se os produtos estão de acordo com o edital.

**8.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **9 – DAS SANÇÕES**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no edital do Pregão, sobre o valor dos materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;

III - multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor dos materiais, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total do contrato.

**9.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**9.3.** As sanções previstas no inciso I e subitem 9.2 deste item poderão ser aplicados juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**9.4.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a licitante vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**9.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores de Piracicaba, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá

31

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**9.6** O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**9.7** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

**10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora a troca a qualquer tempo dos materiais, cujo laudo apontar irregularidades.

**10.2.** A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

Piracicaba, 22 de novembro de 2019.

**GILMAR ROTTA**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba**

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

32

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

**PLANILHA DE PREÇOS (MODELO)**

**ESPECIFICAÇÕES**

Item	Codigo	Qtde	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.01.01.0001-4	50	UN		APONTADOR		
APONTADOR EM METAL PARA LÁPIS, RETANGULAR, SEM DEPÓSITOS DE RESÍDUOS.							
2	1.01.01.0006-5	30	UN		CADERNO DE BROCHURA 1/4 DE 100 FOLHAS		
CADERNO DE BROCHURA 1/4 , CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS , FORMATO APROXIMADO: 200 X 140 MM, NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO							
3	1.01.01.0007-3	1200	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, NA COR AZUL		
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR AZUL. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
4	1.01.01.0008-1	300	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA		
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR PRETA. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
5	1.01.01.0011-1	300	CX		CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)		
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)							
6	1.01.01.0012-0	40	CX		CLIPS P/ PAPÉIS METÁLICO Nº 8/0 - (CAIXA C/ 180 UNIDADES)	13.1200	524.800000

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

33

CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEIS 8/0 - (CAIXA C/ 180 UNIDADES OU 500 GRAMAS)							
7	1.01.01.0013-8	100	UN		COLA BRANCA LIQUIDA - (FRASCO DE 40 G)		
COLA BRANCA LIQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO DOSADOR - (FRASCO DE 40 G)							
8	1.01.01.0014-6	200	UN		COLA BASTÃO - (TUBO DE 10 G)		
COLA BASTÃO - (TUBO DE 10 G). COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER POLIGLUCOSÍDEO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.							
9	1.01.01.0015-4	20	CX		COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)		
COLCHETE DE AÇO METÁLICO LATONADO Nº 7, 35MM (CAIXA COM 72 UNIDADES)							
10	1.01.01.0020-0	144	UN		LÁPIS PRETO Nº 02		
LÁPIS PRETO Nº 02 REDONDO, DE ALTA QUALIDADE COM GRAFITE RESISTENTE E FÁCIL APONTABILIDADE, EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 17,50 CM DE ALTURA X 0,50 CM							
11	1.01.01.0022-7	200	UN		PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO		
PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 225 MM.  (NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
12	1.01.01.0023-5	200	UN		PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO DE METAL		
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO DE METAL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 225 MM  (NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
13	1.01.01.0024-3	40	UN		PASTA AZ, C/ DORSO LARGO		
PASTA AZ REGISTRADORA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO DE LOMBO LARGO, COM ETIQUETA PERSONALIZAVEL, RADOS DE TRAVAMENTO E OLHAL DE METAL NO DORSO, BORDAS REFORÇADAS COM METAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 290 X 60 X 350 MM							
14	1.01.01.0025-1	20	UN		EXTRATOR DE GRAMPOS		
EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO							
15	1.01.01.0026-0	20	UN		PRANCHETA EM ACRÍLICO TAM. OFÍCIO		
PRANCHETA PORTATIL, EM POLIESTIRENO LISO, TAMANHO 235 X 340 MM, OFÍCIO, ESPESSURA: 3 MM, COM PREDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO NA COR CRISTAL.							
16	1.01.01.0031-6	4000	UN		PLÁSTICO GROSSO PARA DOCUMENTOS C/ 4 FUROS		

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

34

ENVELOPES PLÁSTICOS PARA DOCUMENTOS COM 4 FUROS ALINHADOS À ESQUERDA, GROSSO (0,15), TAMANHO OFÍCIO, NA MEDIDA 240 X3 30MM (CAIXAS COM 400 UNIDADES)							
17	1.01.01.0033-2	100	UN		PASTA SUSPENSA		
PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS: 360 x 240 mm							
ACOMPANHA VISOR DE PAPEL COM CAPA PLÁSTICA, 2 HASTES PLÁSTICAS E GRAMPO PLÁSTICO.							
18	1.01.01.0035-9	30	UN		TESOURA		
TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS (21CM), COM LÂMINA DE AÇO INOX, MEDINDO 13 CM, BUCHA METÁLICA, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ANATÔMICO, NA COR PRETA. OBS: EMBALAGEM EM PLASTICO E PAPEL REFORÇADO.							
19	1.01.01.0038-3	200	UN		CANETA MARCA TEXTO		
CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER ( 4.0 MM ), TINTA FLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL., NA COR AMARELA.							
20	1.01.01.0040-5	20	CX		GRAMPO Nº 26/06 - (CAIXA C/ 5000 UNIDADES)		
GRAMPO Nº 26/06 GALVANIZADO OU COBREADO- (CAIXA C/ 5000 UNIDADES)							
21	1.01.01.0041-3	20	UN		PORTA CANETA ACRÍLICO DUPLO		
PORTA LÁPIS E CLIPS CONJUGADO, EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL							
22	1.01.01.0043-0	60	BL		PAPEL LEMBRETE COLORIDO, 75 G/M <sup>2</sup> (BLOCO C/ 600 A 900 FOLHAS)		
PAPEL LEMBRETE, SEM PAUTA, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS FOLHAS: 95 X 81,50 MM, GRAMATURA DAS FOLHAS: 75 g/m <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS: BRANCO, VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL (BLOCO COM 600 A 900 FOLHAS EMBALADAS NA CAIXINHA).							
23	1.01.01.0055-3	50	UN		GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO		
GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, METÁLICO, ALFINETA E GRAMPEIA, UTILIZA GRAMPOS 24/06 E 26/06, CAPAZ DE ARMAZENAR UM PENTE INTEIRO COM 210 GRAMPOS (APROXIMADAMENTE 10,5 CM), ALIMENTAÇÃO DE GRAMPOS ATRAVÉS DA ABERTURA DA PARTE SUPERIOR, GRAMPEIA DE 20 A 30FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> , PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 10 CM OU SUPERIOR, APOIO DA BASE EMBORRACHADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE: 20,5 X 6,0, ALTURA APROXIMADA: 6,0 A 9,0 CM.							
24	1.01.01.0056-1	20	UN		PERFURADOR DE MESA P/ ATÉ 20 FOLHAS		
PERFURADOR PARA PAPEL; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE 22 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> ; COM 2 VAZADORES; COM A MEDIDA APROXIMADA DE 11 X 8,5 MM; NA COR PRETA.							
25	1.01.01.0057-0	40	UN		PASTA POLIONDA DE 5,5 CM		
PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA, COM ABAS E ELASTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 350 x 245 x 55M, DORSO DE 55 mm, CORES: AZUL E VERDE.							

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

35

Obs.: 25 unidades de cada cor.							
26	1.01.01.0068-5	30	PT		ELÁSTICOS DE LATÉX (PACOTE COM 100 G)		
ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA (PACOTE OU CAIXA COM 100G). OBS.: O PACOTE/ CAIXA DEVE ESTAR LACRADO DO FABRICANTE.							
27	1.01.01.0070-7	6000	UN		ENVELOPE PARDO, MED. 250 X 353 MM (OFÍCIO)		
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M <sup>2</sup> , FORMATO: 250 X 353 MM ( CAIXA COM 250 UNIDADES CADA )							
28	1.01.01.0071-5	6000	UN		ENVELOPE PARDO, MED. 200 X 280 MM (MÉDIO)		
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M <sup>2</sup> , FORMATO: 200 X 280 MM ( CAIXA COM 250 UNIDADES CADA )							
29	1.01.01.0072-3	30000	UN		ENVELOPE BRANCO S/ RPC, GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> , MED. 114 X 229MM		
ENVELOPE BRANCO S/ RPC, GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> , MED. 114 X 229 MM - (CAIXA C/ 1000 UNIDADES)							
30	1.01.01.0073-1	4000	UN		ENVELOPE BRANCO, MED. 250 X 353 MM		
ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, DE 90 G/M <sup>2</sup> , MEDIDA: 250 X 353 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES CADA)							
31	1.01.01.0088-0	24	UN		CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, NA COR PRETA		
CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, NA COR PRETA							
32	1.01.01.0092-8	10	UN		ORGANIZADOR DE PAREDE/MESA DE ACRÍLICO C/ 3 DIVISÕES		
ORGANIZADOR DE ACRÍLICO COM 3 DIVISÕES PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS ( ATÉ TAMANHO OFÍCIO), PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL, NA COR CRISTAL							
33	1.01.01.0093-6	30	PT		PAPEL LEMBRETE C/ ADESIVO		
PAPEL LEMBRETE COM ADESIVO NA COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 50 MM - (PACOTES COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA)							
34	1.01.01.0094-4	100	UN		CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA		

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

36

CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AZUL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM.							
35	1.01.01.0098-7	50	RL		FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 50 MM (APROXIMADO)		
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 48MM X 45M							
36	1.01.01.0105-3	6000	UN		ENVELOPE BRANCO COMERCIAL DE 75 G/M², MED. 114 X 162MM		
ENVELOPE BRANCO COMERCIAL SEM RPC, GRAMATURA DE 75 G/M², MEDIDAS: 114 X 162 MM							
(CAIXA COM 1000 UNIDADES CADA)							
37	1.01.01.0108-8	24	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL		
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL							
38	1.01.01.0109-6	24	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA		
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA							
39	1.01.01.0111-8	12	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO		
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHO							
40	1.01.01.0117-7	10	PC		PAD MOUSE COM APOIO EM GEL		
PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL, BASE EM BORRACHA ANTI-DESLIZANTE, NA COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM x 22 CM x 0,30 CM. OBS.: PRODUTO EM EMBALAGEM LACRADA DO FABRICANTE.							
41	1.01.01.0136-3	20	RL		FITA ADESIVA CREPE DE 50MM		
FITA ADESIVA CREPE DE 48 X 50MM (APROXIMADO)							
42	1.01.01.0145-2	10	UN		APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO		
APOIO DE PUNHO PARA TECLADO EM GEL, BASE ANTI-DESLIZANTE, NA COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,3 x 49,3 x 2 CM							
43	1.01.01.0167-3	300	PC		PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO		
PASTA EM PLÁSTICO EM L, PP 0,15, FORMATO OFÍCIO, NA COR CRISTAL.							
44	1.01.01.0234-3	22	UN		AGENDA DE BROCHURA		

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

37

AGENDA EXECUTIVA COSTURADA/BROCHURA DIÁRIA (2020), NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: preta;</li> <li>• Gramatura: 56g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• 176 folhas;</li> <li>• Fitolho;</li> <li>• Capa: Acabamento com espuma;</li> <li>• Índice telefônico;</li> <li>• Folha com calendário;</li> <li>• Planejamento mensal;</li> <li>• Produto certificado FSC;</li> <li>• Folha de dados pessoais;</li> <li>• Visão diária, exceto Sábado e Domingo.</li> <li>• Formato: 134mm x 192mm (aproximado)</li> </ul> Modelo: Ref.: 129143 (Tilibra)							
45	1.01.01.0238-6	10	UN		LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS		
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA BROCHURA CAPA DURA COM 100 FOLHAS, FORMATO 1/4 (140 X 200 MM), NA COR: AZUL							
46	1.01.01.0375-7	10	UN		SUPORTE PARA FITA ADESIVA (PEQUENA)		
SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA (DUREX), ERGONÔMICO, COMPACTO, POSSUI LATERAIS PROJETADAS PARA PROPORCIONAR UMA MANUSEIO SEGURO, LAMINA DE AÇO INOX, COM BASE ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 154X78X78MM, NA COR PRETO E/OU CINZA.							
47	1.01.03.0001-3	10	UN		FITA PARA ROTULADOR PRETO/BRANCO 12MM		
FITA PARA ROTULADOR, TIPO TÉRMICA. SENDO: FITA NA COR BRANCA E LETRA NA COR PRETA. MEDIDAS: 8 M DE COMPRIMENTO X 12 MM DE LARGURA							
48	1.01.04.0006-9	10000	FL		PAPEL FILICOAT TAM. A4 DE 160 G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCO		
PAPEL FILICOAT DIGITAL DE 160 G/M <sup>2</sup> , MEDIDAS: A4 ( 210 x 297 MM ), NA COR BRANCO - PRÓPRIO PARA IMPRESSÕES COLORIDAS FRENTE E VERSO DE ALTA DEFINIÇÃO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, PARA PROCESSOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS COLORIDAS A LASER E CERA.							
49	1.01.04.0010-7	1000	FL		PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240 G/M <sup>2</sup>		
PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240 g/m <sup>2</sup> , FORMATO (APROX.) : 500 X 660 mm. SENDO							

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

38

600 FOLHAS NA COR VERDE E 400 FOLHAS NA COR ROSA							
50	1.01.07.0001-1	50	FL		ETIQUETA AUTOADESIVA "URGENTE"		
ETIQUETA AUTOADESIVA "URGENTE", FOLHA COM, NO MÍNIMO, 12 ETIQUETAS, DIMENSÕES DAS ETIQUETAS (L x A): 44,5 x 13 MM.							
51	1.12.01.0002-7	60	UN		PEN DRIVE 8 GB		
PEN DRIVE 8 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
52	1.12.01.0006-0	1000	UN		DVD-R (GRAVÁVEL)		
DVD-R (GRAVÁVEL) COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB (120 MINUTOS PARA VÍDEO), VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO. (EMBALAGEM EM TUBO LACRADO DO FABRICANTE C/ 50 UNIDADES)							
53	1.12.01.0008-6	15	UN		PEN DRIVE 16 GB		
PEN DRIVE 16 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
54	1.12.10.0001-8	1500	UN		CAPA/CAIXA ACRÍLICA PARA CD/DVD (MODELO SLIM)		
CAPA /CAIXA ACRÍLICA PARA CD/DVD, COR TRANSPARENTE/CRISTAL, MODELO SLIM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 x 125 x 6 MM.							
55	1.15.07.0001-4	1500	UN		PILHA ALCALINA AA		
PILHA ALCALINA AA MN1500B2, ALTO DESEMPENHO, VOLTAGEM 1,5 V E TECNOLOGIA DURALOCK POWER PRESERVE - (EMBALAGEM EM CARTELA COM 2 UNIDADES).  OBS.: VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM							
56	1.15.07.0002-2	200	UN		PILHA ALCALINA AAA		
PILHA ALCALINA AAA MN2400B2, ALTO DESEMPENHO, VOLTAGEM 1,5 V E TECNOLOGIA DURALOCK POWER PRESERVE - (EMBALAGEM EM CARTELA COM 2 UNIDADES).  OBS.: VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM							
57	1.18.04.0010-8	10	FR		COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL (FRASCO COM 5 G)		
COLA INSTANTÂNEA, RESISTENTE À UMIDADE, COLAGEM TRANSPARENTE, RECOMENDADO PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO E PAPEL (FRASCO COM 5 G). OBS.: O FRASCO DEVE POSSUIR BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E FORMATO QUE O PERMITA FICAR EM PÉ.							

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

39

***DADOS DO PROPONENTE***

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

N.º DO CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES/FAX: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA N.º: \_\_\_\_\_ CONTA N.º: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Prazo de Pagamento: em até 15 dias.

Prazo de Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: imediato, após recebimento da notificação sobre a homologação.

Assinatura do Responsável  
CPF No.

**Observação:** Demais condições para formulação da PROPOSTA, constam no item 4.2 do edital.

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ANEXO IV**

40

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas  
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação  
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_

Nome e Número da Identidade do Declarante

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

41

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da Empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)

**Obs.: Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.**

42

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGESTÃO)**

**O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO**

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara de Vereadores de Piracicaba no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e Data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ANEXO VII**

43

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DOS  
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da  
Empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no  
CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no(a)  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da  
lei, que está apta a receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, neste  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

44

**ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO No. ---- /2019 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.**

**Pregão Presencial nº 51/2019**  
**Processo nº 769/2019**

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente....., portador do RG nº ..... e CPF nº .....

CONTRATADA: ....., inscrita no CNPJ ....., Inscrição Estadual nº ....., estabelecida à ....., bairro ....., CEP: ....., neste ato representada pelo Senhor ..... portador do RG nº..... e CPF nº .....

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem como finalidade o Fornecimento parcelado de materiais de escritório para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações a seguir:

2

Item	Código	Qtde	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.01.01.0001-4	50	UN		APONTADOR		
APONTADOR EM METAL PARA LÁPIS, RETANGULAR, SEM DEPÓSITOS DE RESÍDUOS.							
2	1.01.01.0006-5	30	UN		CADERNO DE BROCHURA 1/4 DE 100 FOLHAS		
CADERNO DE BROCHURA 1/4 , CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS , FORMATO APROXIMADO: 200 X 140 MM, NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO							
3	1.01.01.0007-3	1200	UN		CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, NA COR AZUL		
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR AZUL. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
4	1.01.01.0008-	300	UN		CANETA		

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

45

	1				ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA		
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E ESCRITA MÉDIA DE 1,0MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA E CORPO COM ORIFÍCIO CENTRAL, TINTA DE COR PRETA. OBS.: O produto deve ser entregue em caixas com 50 unidades.							
5	1.01.01.0011- 1	300	CX		CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)		
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 2/0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)							
6	1.01.01.0012- 0	40	CX		CLIPS P/ PAPÉIS METÁLICO Nº 8/0 - (CAIXA C/ 180 UNIDADES)	13.1200	524.8000000
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS 8/0 - (CAIXA C/ 180 UNIDADES OU 500 GRAMAS)							
7	1.01.01.0013- 8	100	UN		COLA BRANCA LIQUIDA - (FRASCO DE 40 G)		
COLA BRANCA LIQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO DOSADOR - (FRASCO DE 40 G)							
8	1.01.01.0014- 6	200	UN		COLA BASTÃO - (TUBO DE 10 G)		
COLA BASTÃO - (TUBO DE 10 G). COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER POLIGLUCOSÍDEO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.							
9	1.01.01.0015- 4	20	CX		COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 7 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)		
COLCHETE DE AÇO METÁLICO LATONADO Nº 7, 35MM (CAIXA COM 72 UNIDADES)							
10	1.01.01.0020- 0	144	UN		LÁPIS PRETO Nº 02		
LÁPIS PRETO Nº 02 REDONDO, DE ALTA QUALIDADE COM GRAFITE RESISTENTE E FÁCIL APONTABILIDADE, EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 17,50 CM DE ALTURA X 0,50 CM							
11	1.01.01.0022- 7	200	UN		PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO		
PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 225 MM.  (NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
12	1.01.01.0023- 5	200	UN		PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO DE METAL		
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO DE METAL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 225 MM							

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

46

(NAS CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETA E VERMELHA)							
13	1.01.01.0024-3	40	UN		PASTA AZ, C/ DORSO LARGO		
PASTA AZ REGISTRADORA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO DE LOMBO LARGO, COM ETIQUETA PERSONALIZAVEL, RADOS DE TRAVAMENTO E OLHAL DE METAL NO DORSO, BORDAS REFORÇADAS COM METAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 290 X 60 X 350 MM							
14	1.01.01.0025-1	20	UN		EXTRATOR DE GRAMPOS		
EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO							
15	1.01.01.0026-0	20	UN		PRANCHETA EM ACRÍLICO TAM. OFÍCIO		
PRANCHETA PORTATIL, EM POLIESTIRENO LISO, TAMANHO 235 X 340 MM, OFÍCIO, ESPESSURA: 3 MM, COM PREDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO NA COR CRISTAL.							
16	1.01.01.0031-6	4000	UN		PLÁSTICO GROSSO PARA DOCUMENTOS C/ 4 FUROS		
ENVELOPES PLÁSTICOS PARA DOCUMENTOS COM 4 FUROS ALINHADOS À ESQUERDA, GROSSO (0,15), TAMANHO OFÍCIO, NA MEDIDA 240 X3 30MM (CAIXAS COM 400 UNIDADES)							
17	1.01.01.0033-2	100	UN		PASTA SUSPensa		
PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS: 360 x 240 mm							
ACOMPANHA VISOR DE PAPEL COM CAPA PLÁSTICA, 2 HASTES PLÁSTICAS E GRAMPO PLÁSTICO.							
18	1.01.01.0035-9	30	UN		TESOURA		
TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS (21CM), COM LÂMINA DE AÇO INOX, MEDINDO 13 CM, BUCHA METÁLICA, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ANATÔMICO, NA COR PRETA. OBS: EMBALAGEM EM PLASTICO E PAPEL REFORÇADO.							
19	1.01.01.0038-3	200	UN		CANETA MARCA TEXTO		
CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER ( 4.0 MM ), TINTA FLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL., NA COR AMARELA.							
20	1.01.01.0040-5	20	CX		GRAMPO Nº 26/06 - (CAIXA C/ 5000 UNIDADES)		
GRAMPO Nº 26/06 GALVANIZADO OU COBREADO- (CAIXA C/ 5000 UNIDADES)							
21	1.01.01.0041-3	20	UN		PORTA CANETA ACRÍLICO DUPLO		
PORTA LÁPIS E CLIPS CONJUGADO, EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL							
22	1.01.01.0043-0	60	BL		PAPEL LEMBRETE COLORIDO, 75 G/M² (BLOCO C/ 600 A 900 FOLHAS)		
PAPEL LEMBRETE, SEM PAUTA, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS FOLHAS: 95 X 81,50 MM, GRAMATURA DAS FOLHAS: 75 g/m², CORES SORTIDAS: BRANCO, VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL (BLOCO COM 600 A 900 FOLHAS EMBALADAS NA CAIXINHA).							

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

47

23	1.01.01.0055-3	50	UN		GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO		
GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, METÁLICO, ALFINETA E GRAMPEIA, UTILIZA GRAMPOS 24/06 E 26/06, CAPAZ DE ARMAZENAR UM PENTE INTEIRO COM 210 GRAMPOS (APROXIMADAMENTE 10,5 CM), ALIMENTAÇÃO DE GRAMPOS ATRAVÉS DA ABERTURA DA PARTE SUPERIOR, GRAMPEIA DE 20 A 30 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> , PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 10 CM OU SUPERIOR, APOIO DA BASE EMBORRACHADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE: 20,5 X 6,0, ALTURA APROXIMADA: 6,0 A 9,0 CM.							
24	1.01.01.0056-1	20	UN		PERFURADOR DE MESA P/ ATÉ 20 FOLHAS		
PERFURADOR PARA PAPEL; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE 22 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> ; COM 2 VAZADORES; COM A MEDIDA APROXIMADA DE 11 X 8,5 MM; NA COR PRETA.							
25	1.01.01.0057-0	40	UN		PASTA POLIONDA DE 5,5 CM		
PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA, COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 350 x 245 x 55M, DORSO DE 55 mm, CORES: AZUL E VERDE.							
Obs.: 25 unidades de cada cor.							
26	1.01.01.0068-5	30	PT		ELÁSTICOS DE LATÉX (PACOTE COM 100 G)		
ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA (PACOTE OU CAIXA COM 100G). OBS.: O PACOTE/ CAIXA DEVE ESTAR LACRADO DO FABRICANTE.							
27	1.01.01.0070-7	6000	UN		ENVELOPE PARDO, MED. 250 X 353 MM (OFÍCIO)		
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M <sup>2</sup> , FORMATO: 250 X 353 MM ( CAIXA COM 250 UNIDADES CADA )							
28	1.01.01.0071-5	6000	UN		ENVELOPE PARDO, MED. 200 X 280 MM (MÉDIO)		
ENVELOPE TIPO KRAFT NATURAL (PARDO), 80 G/M <sup>2</sup> , FORMATO: 200 X 280 MM ( CAIXA COM 250 UNIDADES CADA )							
29	1.01.01.0072-3	30000	UN		ENVELOPE BRANCO S/ RPC, GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> , MED. 114 X 229MM		
ENVELOPE BRANCO S/ RPC, GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> , MED. 114 X 229 MM - (CAIXA C/ 1000 UNIDADES)							
30	1.01.01.0073-1	4000	UN		ENVELOPE BRANCO, MED. 250 X 353 MM		
ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, DE 90 G/M <sup>2</sup> , MEDIDA: 250 X 353 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES CADA)							
31	1.01.01.0088-	24	UN		CANETA PARA		

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

48

	0				RETROPROJETOR 2.0, NA COR PRETA		
CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, NA COR PRETA							
32	1.01.01.0092- 8	10	UN		ORGANIZADOR DE PAREDE/MESA DE ACRÍLICO C/ 3 DIVISÕES		
ORGANIZADOR DE ACRÍLICO COM 3 DIVISÕES PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS ( ATÉ TAMANHO OFÍCIO), PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL, NA COR CRISTAL							
33	1.01.01.0093- 6	30	PT		PAPEL LEMBRETE C/ ADESIVO		
PAPEL LEMBRETE COM ADESIVO NA COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 50 MM - (PACOTES COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA)							
34	1.01.01.0094- 4	100	UN		CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA		
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AZUL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM.							
35	1.01.01.0098- 7	50	RL		FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 50 MM (APROXIMADO)		
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 48MM X 45M							
36	1.01.01.0105- 3	6000	UN		ENVELOPE BRANCO COMERCIAL DE 75 G/M², MED. 114 X 162MM		
ENVELOPE BRANCO COMERCIAL SEM RPC, GRAMATURA DE 75 G/M², MEDIDAS: 114 X 162 MM  (CAIXA COM 1000 UNIDADES CADA)							
37	1.01.01.0108- 8	24	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL		
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL							
38	1.01.01.0109- 6	24	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA		
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA							
39	1.01.01.0111- 8	12	UN		PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO		
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA DE 1,3MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHO							

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

49

40	1.01.01.0117-7	10	PC		PAD MOUSE COM APOIO EM GEL		
PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL, BASE EM BORRACHA ANTI-DESLIZANTE, NA COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM x 22 CM x 0,30 CM. OBS.: PRODUTO EM EMBALAGEM LACRADA DO FABRICANTE.							
41	1.01.01.0136-3	20	RL		FITA ADESIVA CREPE DE 50MM		
FITA ADESIVA CREPE DE 48 X 50MM (APROXIMADO)							
42	1.01.01.0145-2	10	UN		APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO		
APOIO DE PUNHO PARA TECLADO EM GEL, BASE ANTI-DESLIZANTE, NA COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,3 x 49,3 x 2 CM							
43	1.01.01.0167-3	300	PC		PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO		
PASTA EM PLÁSTICO EM L, PP 0,15, FORMATO OFÍCIO, NA COR CRISTAL.							
44	1.01.01.0234-3	22	UN		AGENDA DE BROCHURA		
<p>AGENDA EXECUTIVA COSTURADA/BROCHURA DIÁRIA (2020), NO MÍNIMO COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: preta;</li> <li>• Gramatura: 56g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• 176 folhas;</li> <li>• Fitolho;</li> <li>• Capa: Acabamento com espuma;</li> <li>• Índice telefônico;</li> <li>• Folha com calendário;</li> <li>• Planejamento mensal;</li> <li>• Produto certificado FSC;</li> <li>• Folha de dados pessoais;</li> <li>• Visão diária, exceto Sábado e Domingo.</li> <li>• Formato: 134mm x 192mm (aproximado)</li> </ul> <p>Modelo: Ref.: 129143 (Tilibra)</p>							
45	1.01.01.0238-6	10	UN		LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS		
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA BROCHURA CAPA DURA COM 100 FOLHAS, FORMATO 1/4 (140 X 200 MM), NA COR: AZUL							
46	1.01.01.0375-7	10	UN		SUPORTE PARA FITA ADESIVA (PEQUENA)		
SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA (DUREX), ERGONÔMICO, COMPACTO, POSSUI LATERAIS PROJETADAS PARA PROPORCIONAR UMA MANUSEIO SEGURO, LAMINA DE AÇO INOX, COM BASE ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 154X78X78MM, NA COR PRETO E/OU CINZA.							
47	1.01.03.0001-3	10	UN		FITA PARA ROTULADOR		

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

50

					PRETO/BRANCO 12MM		
FITA PARA ROTULADOR, TIPO TÉRMICA. SENDO: FITA NA COR BRANCA E LETRA NA COR PRETA. MEDIDAS: 8 M DE COMPRIMENTO X 12 MM DE LARGURA							
48	1.01.04.0006-9	10000	FL		PAPEL FILICOAT TAM. A4 DE 160 G/M², NA COR BRANCO		
PAPEL FILICOAT DIGITAL DE 160 G/M², MEDIDAS: A4 ( 210 x 297 MM ), NA COR BRANCO - PRÓPRIO PARA IMPRESSÕES COLORIDAS FRENTE E VERSO DE ALTA DEFINIÇÃO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, PARA PROCESSOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS COLORIDAS A LASER E CERA.							
49	1.01.04.0010-7	1000	FL		PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240 G/M²		
PAPEL CARTOLINA CARD SET DE 240 g/m², FORMATO (APROX.) : 500 X 660 mm. SENDO 600 FOLHAS NA COR VERDE E 400 FOLHAS NA COR ROSA							
50	1.01.07.0001-1	50	FL		ETIQUETA AUTOADESIVA "URGENTE"		
ETIQUETA AUTOADESIVA "URGENTE", FOLHA COM, NO MÍNIMO, 12 ETIQUETAS, DIMENSÕES DAS ETIQUETAS (L x A): 44,5 x 13 MM.							
51	1.12.01.0002-7	60	UN		PEN DRIVE 8 GB		
PEN DRIVE 8 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
52	1.12.01.0006-0	1000	UN		DVD-R (GRAVÁVEL)		
DVD-R (GRAVÁVEL) COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB (120 MINUTOS PARA VÍDEO), VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO. (EMBALAGEM EM TUBO LACRADO DO FABRICANTE C/ 50 UNIDADES)							
53	1.12.01.0008-6	15	UN		PEN DRIVE 16 GB		
PEN DRIVE 16 GB (" PLUG AND PLAY", NÃO UTILIZA PILHAS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 2.0 E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC)							
54	1.12.10.0001-8	1500	UN		CAPA/CAIXA ACRÍLICA PARA CD/DVD (MODELO SLIM)		
CAPA /CAIXA ACRÍLICA PARA CD/DVD, COR TRANSPARENTE/CRISTAL, MODELO SLIM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 x 125 x 6 MM.							
55	1.15.07.0001-4	1500	UN		PILHA ALCALINA AA		

51

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PILHA ALCALINA AA MN1500B2, ALTO DESEMPENHO, VOLTAGEM 1,5 V E TECNOLOGIA DURALOCK POWER PRESERVE - (EMBALAGEM EM CARTELA COM 2 UNIDADES).							
OBS.: VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM							
56	1.15.07.0002-2	200	UN		PILHA ALCALINA AAA		
PILHA ALCALINA AAA MN2400B2, ALTO DESEMPENHO, VOLTAGEM 1,5 V E TECNOLOGIA DURALOCK POWER PRESERVE - (EMBALAGEM EM CARTELA COM 2 UNIDADES).							
OBS.: VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM							
57	1.18.04.0010-8	10	FR		COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL (FRASCO COM 5 G)		
COLA INSTANTÂNEA, RESISTENTE À UMIDADE, COLAGEM TRANSPARENTE, RECOMENDADO PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO E PAPEL (FRASCO COM 5 G). OBS.: O FRASCO DEVE POSSUIR BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E FORMATO QUE O PERMITA FICAR EM PÉ.							

1.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ .....

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária no. 01.031.0001.2.373 – 3.3.90.30 - Material de Consumo, constante para o exercício de 2020.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL

Este Contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

3.1. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

3.2. Lei Federal nº 10.520/02;

3.3. Resolução n.º 08/05;

3.4. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.5. Lei Complementar n.º 123/06 que trata das micros e pequenas empresas.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

52

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**4.1.** O Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba responsabilizar-se-á pela Administração do Contrato e o gestor do presente contrato será a servidora Walkíria Oliveira de Carvalho.

**4.2.** O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL**

**5.1.** Competirá à CONTRATADA a admissão e registro de empregados necessários ao desempenho do fornecimento contratado, correndo por sua conta todos os encargos sociais, seguros, exigências das leis trabalhistas e previdenciárias, enfim todos os custos provenientes da execução dos fornecimentos objeto do presente contrato, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO**

**6.1.** A Contratada deverá entregar os produtos na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo e deverá cumprir as seguintes condições:

**6.2.** Iniciar a entrega parcelada dos produtos a partir da assinatura do contrato;

**6.2.1.** O recebimento que trata o item acima, far-se-á mediante recibo;

**6.2.2.** Dar prioridade aos pedidos da Câmara de Vereadores, tendo em vista problemas que possam surgir, como racionamento e/ou falta de produtos no mercado;

**6.2.3.** Seguir programação da Câmara de Vereadores de Piracicaba quanto a data, local, quantidade e qualidade dos produtos a ser entregue;

**6.2.4.** No caso dos produtos serem entregues em desacordo aos itens acima, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outros de boa qualidade, próprios para consumo.

**6.2.5.** Entregar os produtos somente com ordem de fornecimento a ser comunicada pelo Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, num prazo a ser estabelecido pelo mesmo departamento;

# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

53

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS**

7.1. Os pagamentos serão efetuados após as respectivas entregas parceladas dos produtos, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após a conferência dos produtos por um funcionário a ser indicado pelo Departamento de Administração desta Casa de Leis.

7.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos produtos, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

7.3. Poderá ser procedida consulta "ON-LINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

7.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

8.1. O presente Contrato não sofrerá reajuste até o seu término.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. Independentemente de interpelação judicial, se a empresa Contratada não cumprir as Cláusulas do Contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela empresa contratante.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

54

**10.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor dos produtos não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total da compra;

**10.2** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**10.3** As sanções previstas nos incisos I e sub-item 10.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**10.4** O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**10.5** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

**10.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

55

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

**10.7** Faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, o Edital completo.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**11.1** - Fica vinculado o presente instrumento ao Processo Administrativo Licitatório n.º 769/2019 - Pregão Presencial n.º 51/2019

Para todas questões suscitadas na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, ----- de ----- de 2020.

**CONTRATANTE**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba**

**CONTRATADA**

---